



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 141, 15 de janeiro de 1959.

Autoriza doar terreno de propriedade do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG) o terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, situado entre as ruas Boas Vista, Bueno Brandão e Rua dos Operários, com área de 8.000 (oito mil) metros quadrados, destinada à construção de armazéns e silos se demais dependências da referida Companhia.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mantena, 15 de janeiro de 1959.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 02
Publicada em: 15/01/1959
Reg. às fls. nº 140